

Ata n.º 26
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 01 de agosto de 2019, pelas 15h00, no município de Cantanhede, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 19 de 12 de março de 2019

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Agência de Castelos e Muralhas - Projeto “De Roma a Portugal uma viagem de 1500 anos”
- 1.2. Apresentação – PortaGeográfico
- 1.3. Political Guidelines for the next European Commission 2019-2024
- 1.4. Convite para a apresentação de candidaturas n.º CENTRO 30-2019-08 – PI “9.1/9I. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidade iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade” – Cultura para Todos
- 1.5. SI2E – Ponto situação das operações aprovadas
- 1.6. Projeto Climagir distinguido como exemplo de boas práticas na Europa
- 1.7. Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial
- 1.8. Aviso POSEUR-15-2019-22 Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras – Âmbito geográfico
- 1.9. Banco Europeu do Investimento
- 1.10. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) - Processo de avaliação do estabelecimento de ensino "ISMT" e prazo para implementação de recomendações

2. Propostas

- 2.1. Instituto Superior Miguel Torga
 - 2.1.1. Proposta n.º 27
 - 2.1.2. Nova Proposta de Estatutos e Lista atual de Associados Fundadores
- 2.2. Representante para integrar o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra
- 2.3. Protocolo FESTURIS

2.4. Acordo de colaboração entre a Infraestruturas de Portugal S. A, o Município de Vila Nova de Poiares, o Município da Lousã e a CIM RC

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. - 6.ª Alteração Orçamental 2019

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPv13/2019 - Aquisição de duas Unidades móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.1.1. Abertura do procedimento

3.1.3.2. CP08/2019 – Aquisição de serviços de deslocações e alojamento

3.1.3.3. CP10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra”

3.1.3.4. CP03/2019 – Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – PCIIE (1.º e 3.º CEB)

3.1.3.4.1. Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação

3.1.3.5. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 1: Projeto de Execução de Pontes)

3.1.3.6. Proposta n.º 25 - Delegação de competências

3.1.3.7. Procedimento por Consulta prévia n.º 15/2018. Estruturação de roteiros turísticos: “Cidade e Região de Coimbra” e “Damas de Coimbra”

3.1.3.7.1. Proposta de resolução do contrato n.º 43/2018

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aviso POSEUR-15-2019-22 | Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras: Municípios, Pedidos de Parecer e Delegação de Competências

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Realiza.te: Relatório de Progresso da Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Autoridade de transportes – Validação de serviços no SIGGESC e Autorizações Provisórias, Rodoviária da Beira Litoral, S. A. e ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A.

4.3.2. Contrato Interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na

organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beiras e Serra da Estrela

4.3.3. Contrato Interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beira Baixa

4.3.4. Autoridade de transportes- Procedimento concursal relativo ao serviço público de transporte de passageiros da CIM RC- transportes escolares - Parecer

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Revisão do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC

À hora anunciada na convocatória, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marquero;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Nelson; Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Paulo Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Sr. Vereador da CM de Condeixa-a-Nova, António Ferreira, o Chefe de Gabinete da CM de Góis, António Gonçalves, bem como o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

Tomou a palavra a Sra. Presidente da CM de Cantanhede agradecendo a presença de todos e a

possibilidade da CIM reunir em plena Expofacil. Prestou alguns esclarecimentos e informações sobre o certame e apresentou o restante executivo presente na sessão.

O Vice-Presidente do CI, agradeceu a hospitalidade e de imediato passou à ordem de trabalhos.

O CI tomou conhecimento.

Relatório Final - Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Definição da «Estratégia Portugal 2030»

Interveio o Presidente da CM de Penela propondo que na próxima reunião do CI se analise este documento e se tome uma posição sobre o mesmo, particularmente em matérias que definem o modelo de governança que se pretende para o país, dado tratar-se de reflexão fundamental para o reforço territorial.

Por seu lado o Presidente da CM de Coimbra julga que o CI deve saudar as propostas apresentadas e reconhecer que a Comissão cumpriu o seu mandato, disponibilizar, acolher e continuar a trabalhar analisando em profundidade esses temas.

O Vice-Presidente do CI concordou com a sugestão apresentada pelo seu homólogo de Coimbra e sugeriu o agendamento deste tema para a próxima reunião deste órgão, o que mereceu a concordância de todos os presentes.

Região Europeia da Gastronomia 2021/Artigo de opinião

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se satisfeito e deu nota que o vídeo promocional foi nomeado para a final do Festival Internacional do cinema de turismo.

Convidou os Srs. Presidentes, no âmbito da implementação do programa Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021, a enviar um artigo de opinião a ser publicado brevemente.

Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2)

Prosseguiu a sua intervenção dizendo que a DGT solicitou à CCDRC que diligenciasse junto das entidades intermunicipais, a realização de um inquérito sobre os temas que poderão vir a ser desenvolvidos pelos municípios, no contexto das redes de cidades previstas na InC2, solicitou o preenchimento do referido inquérito.

Portaria 241-B/2019 de 31 de julho

O Secretário Executivo Intermunicipal apelou à leitura da presente portaria que “aprova o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)”.

Aviso “Domínio sustentabilidade e eficiência de recursos - Proteção contra riscos de incêndios”

Deu nota da saída do aviso, dos requisitos do mesmo, da realização de uma reunião técnica no decorrer da próxima semana dado que o prazo de submissão de candidatura finaliza a 15 de setembro e urge instruir da melhor forma possível a candidatura.

Aviso de Concurso CENTRO-63-2019-06 |Formação dos trabalhadores da Administração

Pública

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que se encontra aberto o referido aviso até 27 de Setembro de 2019, relativo a “Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação”, cujas entidades beneficiárias são as Comunidades Intermunicipais. Referiu que podem frequentar a formação: os trabalhadores no exercício de funções públicas afetos a entidades da Administração Local; os titulares de cargos públicos na Administração Local; outros colaboradores que desempenhem funções com reporte funcional às entidades da Administração Local, incluindo empresas locais.

Solicitou resposta dos municípios ao *e-mail* enviado no passado mês de julho, sobre o levantamento das necessidades de formação.

O Presidente da CM de Coimbra lembrou que a FEFAL se encontra credenciada para dar formação, enquanto que a CIMRC não tem como estatuto a formação. O Secretário Executivo Intermunicipal respondeu que o aviso da candidatura tem como beneficiárias as comunidades intermunicipais e urge agora estabelecer que tipo de formação é necessária, “trabalhar com a FEFAL é algo que nos parece lógico”.

CODIS - Levantamento de Locais de Reabastecimento dos Corpos de Bombeiros e Câmara Municipais

O Secretário Executivo Intermunicipal fez referência ao *e-mail* enviado pelo CDOS Coimbra, no passado dia 31, no qual se solicita a atualização dos locais onde se encontram as reservas de combustíveis para que os mesmos sejam criados no Sistema de Apoio à Decisão Operacional.

Este assunto mereceu algumas observações por parte dos presentes sobre o financiamento de combustível normal aos bombeiros face a esta situação de eventual crise energética causada pela greve dos motoristas ADR.

O Presidente da CM de Coimbra chamou especial atenção para esta questão, sugere cautela e manifestou a sua preocupação com o pedido de colaboração do CODIS pois entende que devem ser os municípios, a solicitar essa informação, quando for necessário.

O CI tomou conhecimento de todos os assuntos aqui presentes.

Aprovação de ata

Ata n.º 19 de 12 de março de 2019

O Vice-Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 19, de 12 de março de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Vice- Presidente do CI colocou a ata n.º 19 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Agência de Castelos e Muralhas - Projeto “De Roma a Portugal uma viagem de 1500 anos”

Interveio o Presidente da CM de Penela apresentando ao CI os autores do estudo encomendado, Pedro Carvalho e Luísa Trindade, disse ter sido feito o levantamento do património dos 22 municípios associados Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. Referiu tratar-se de um trabalho complexo e exaustivo e que promoveu o conhecimento mais aprofundado da região permitindo a criação de uma identidade territorial, a criação de roteiros, serviços. Reforçou o papel importante desempenhado pela Universidade de Coimbra.

Realizou-se a apresentação, tendo, de seguida, os autores sido felicitados pelos presentes por esta excelente base de trabalho, pela recolha de qualidade e pela iniciativa de trabalho em rede.

O Presidente da CM de Coimbra sugeriu que de futuro se partilhem as apresentações com a devida antecedência por forma a serem facultados alguns contributos válidos.

Apesar de considerar a sugestão importante, o Presidente da CM de Penela respondeu que o trabalho foi previamente apresentado aos técnicos municipais na CIM, onde foi discutido e analisado. Saliu que o resultado será o lançamento de um livro, algumas propostas de roteiros, trabalho com consequências positivas para o território.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Apresentação – PortaGeográfico

Foi feita a apresentação do portal geográfico, o Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos presentes o envio da informação solicitada anteriormente.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Political Guidelines for the next European Commission 2019-2024

Foi presente o documento da candidata à função de Presidente da Comissão europeia com as orientações políticas para o próximo ciclo 2019-2024, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal sugerido a sua leitura.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Convite para a apresentação de candidaturas n.º CENTRO 30-2019-08 – PI “9.1/9I. Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidade iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade” – Cultura para Todos

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que no âmbito do aviso n.º CENTRO 30-2019-08 – Cultura para Todos, serão realizadas reuniões para análise desta temática, sugerindo uma reflexão interna dentro da tipologia da candidatura para se identificarem as necessidades e pretensões de cada município.

O CI tomou conhecimento.

1.5. SI2E – Ponto situação das operações aprovadas

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se do ponto de situação da execução mensal das operações aprovadas no âmbito do SI2E, que já existem mais de 100 empresas apoiadas na região

com este incentivo compartimentado em FEDER e FSE. Aconselhou a consulta do pré-aviso do SI2E + financiado pelo FSE destacou que “terá maior apoio uma empresa quanto maior for o número de postos de trabalho a criar”.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Projeto Climagir distinguido como exemplo de boas práticas na Europa

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a Comissão Europeia agraciou com o prémio de boas práticas o projeto Climagir.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao documento elaborado pelo CEDRU (Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano) e a EY – Augusto Mateus & Associados, para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC).

Ressalvou a importância deste estudo pertinente para a Abordagem Territorial do Portugal 2020, para a redução das assimetrias regionais, sugerindo a sua leitura.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Aviso POSEUR-15-2019-22 Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras – Âmbito geográfico

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que no seguimento da deliberação do CI de 12 de julho último, se solicitou ao ICNF o esclarecimento relativo ao fundamento que serviu de base à exclusividade de intervenção em áreas de Rede Natura 2000 ou Áreas Protegidas no Aviso POSEUR-15-2019-22, em detrimento de outras áreas existentes no território e igualmente afetadas por esta problemática.

Deu nota que o ICNF em resposta ao nosso email de 24 de informa que o âmbito geográfico do mesmo integra outros territórios para além das áreas integradas na Rede Natura 2000 e de Áreas Protegidas de âmbito nacional. Mais se refere que “No entanto tendo em conta que a aceitação por parte do POSEUR de áreas que vão para lá das integradas na Rede Natura 2000 e em Áreas Protegidas de âmbito nacional carece de confirmação prévia do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) sugerimos que nos façam chegar as vossas propostas por forma a podermos fazer a respetiva análise.”

O Vice-Presidente do CI entende que se deve comunicar que o aviso é bastante limitado e que devem abrir o próximo aviso para dar resposta a outros municípios, dando assim resposta às necessidades de todo o território.

Face ao exposto o Presidente da CM de Coimbra mostrou-se descontente com a abertura do aviso, julga que se deve informar o Governo, ponderar mesmo fazer uma queixa a Bruxelas, colocando assim em crise o financiamento comunitário. Aludiu ao que considerou ser a estratégia do ICNF

considerando que os municípios são “barrigas de aluguer de fundos europeus que depois são direcionados na ordem interna para instituições do Estado como o ICNF:”

Por seu turno o Presidente da CM de Penela regozijou-se com a resposta do ICNF recordando que este instituto na reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra incêndios sobre a proposta articulada pela CIM das condições de edificabilidade, resposta ao DL n.º 124/2006, não se pronunciou sobre a matéria.

O Vice-Presidente do CI sugere que se solicite ao ICNF a presença da atual diretora numa futura reunião do CI.

O CI tomou conhecimento.

1.9. Banco Europeu do Investimento

Na sequência da participação da CIM RC na Agenda Urbana da UE, onde o Banco Europeu de Investimento (BEI) é parceiro, o Secretário Executivo Intermunicipal referiu que no âmbito do eventual financiamento do BEI a promover através da articulação com a CIM Região de Coimbra, se assim for entendido, devem os municípios indicar quais as previsões de investimento para os próximos anos nas seguintes áreas: Rede viária; Eficiência energética; Reabilitação urbana ou outros investimentos estruturantes, tendo em vista a obtenção de um referencial de investimento negociar com o BEI.

O CI tomou conhecimento.

1.10. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) - Processo de avaliação do estabelecimento de ensino "ISMT" e prazo para implementação de recomendações

Sobre este assunto o Secretário Executivo Intermunicipal esclarece que o ISMT relembra a CIM RC de que o Conselho de Administração da A3ES acreditou condicionalmente o ISMT, tendo estabelecido um conjunto de condições e a cumprir no prazo de um ano a contar de 18/09/2018, nomeadamente "Regularizar a situação da entidade instituidora, de modo a satisfazer os requisitos legais."

Mais esclareceu que foi solicitada uma reunião à A3ES tendo ficado agendada para setembro.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Instituto Superior Miguel Torga

2.1.1. Proposta n.º 27

Foi presente a Proposta n.º 27, que constará como anexo à presente ata, na qual se propõe o seguinte: "Neste quadro, e com o propósito de iniciar o processo de regularização da atividade do ISMT, a CIM-RC delibera determinar a revogação dos estatutos do ISMT e a destituição dos órgãos, deixando claro que, de ora em diante, os órgãos da ISMT não têm legitimidade para proferir quaisquer decisões, de qualquer natureza;

A CIM-RC entende que seria oportuno definir um quadro jurídico negociado que permitisse a

regularização da situação, o que passaria, designadamente pela criação de uma entidade nova que estivesse em condições de vir a assumir a posição de entidade instituidora do ISMT, e que se pudesse apresentar como entidade interlocutora da CIM-RC, para assegurar a transição e os termos da transparência da posição de entidade instituidora;

Na ausência de sinais claros de diálogo da parte dos interessados no ISMT para o desenho de uma solução responsável, a CIM-RC ver-se-á obrigada a comunicar aos órgãos competentes do Ministério do Ensino Superior a deliberação de revogação dos estatutos e de destituição dos órgãos do ISMT.”

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.1.2. Nova Proposta de Estatutos e Lista atual de Associados Fundadores

Foi presente o documento proveniente do Instituto Superior Miguel Torga a oito de Julho do presente ano apresentando a nova Proposta de Estatutos e Atual Lista de Associados Fundadores. O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu que se dê nota ao ISMT que a CIM diligenciou uma reunião à A3ES com vista à análise conjunta da situação.

O CI, deliberou por unanimidade, informar a direção do ISMT sobre a não pronúncia da matéria em apreço enquanto não se realizar a reunião com a A3ES.

2.2. Representante para integrar o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Foi presente o ofício proveniente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra rececionado a dezoito de Julho do presente ano, solicitando a indicação do Representante para integrar o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra na sequência de cessação de funções do Dr. João Ataíde das Neves, como Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

O CI, deliberou por unanimidade, indicar como representante para integrar o referido Conselho Consultivo o Sr. Presidente da CM de Montemor-o-Velho, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão.

2.3. Protocolo FESTURIS

Foi presente o documento n.º I/DAG/31/2019 o Protocolo da participação conjunta Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal e Universidade de Coimbra a decorrer de sete a dez de Novembro no Serra Park. A participação neste evento está integrada na candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020 – Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra.”

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de participação conjunta na Festuris.

2.4. Acordo de colaboração entre a Infraestruturas de Portugal S. A, o Município de Vila Nova de Poaires, o Município da Lousã e a CIM RC

Foi presente o Acordo de colaboração entre a Infraestruturas de Portugal S. A (IP), o Município de Vila Nova de Poaires, o Município da Lousã e a CIM RC para aprovação do CI.

Interveio o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares esclarecendo tratar-se de um estudo de viabilidade de uma obra que ligará a A13 ao IP3 ou IC6 (em função dos resultados desse mesmo estudo) servindo todo este território, dado existir vontade e empenho na concretização deste projeto. Saliu que os municípios de Vila Nova de Poiares e da Lousã fizeram algumas diligências junto da IP, sempre devidamente acompanhadas pelo Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC resultando neste acordo no qual os municípios assumem o compromisso de 50% do investimento global e os outros 50% ficam a cargo da IP.

Foi igualmente acordado que uma vez que se trata de uma ação de carácter intermunicipal que poderia ser a CIM RC a assumir as diligências administrativas, processuais inerentes a todo este processo e a conduzir o mesmo sendo o protocolo assinado nesse pressuposto.

Face ao exposto foi manifestamente sentido por todo o CI a vontade de se associarem a este processo, mostrando-se solidários com a criação de uma possível acessibilidade que irá resolver os problemas de toda a região e não apenas daqueles municípios “É uma via estruturante para todo o território e que no limite beneficiará a todos.”

Assim sendo o CI deliberou, por unanimidade, diligenciar junto da IP a alteração ao acordo inicialmente proposto passando o mesmo a ser celebrado entre a IP e a CIM Região de Coimbra e em que os custos de 50 % com o referido estudo de viabilidade sejam repartidos pelos dezanove municípios, em partes iguais, e os restantes 50% suportados pela IP.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 6.ª Alteração Orçamental 2019

Foi presente a Proposta n.º 25 da 6.ª Alteração Orçamental de 2019 onde é descrito o conteúdo da Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, em informação, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8.3.1., pode nestas incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas.

No contexto da modificação orçamental, propõe-se o reforço das referidas rubricas de despesa presentes na informação.

O CI deliberou por unanimidade, a proposta da 1ª Alteração Orçamental, de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata, nos termos do POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.776.274,18€ (um milhão, setecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos) referente ao dia 31 de julho de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPv13/2019 - Aquisição de duas Unidades móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.1.1. Abertura do procedimento

Através da informação AR/17/2019, datada de 26 de julho último, se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o fundamento para a escolha do procedimento de Consulta Prévia.

Face ao exposto propõe-se ao CI a autorização da abertura de procedimento com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; a aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública, a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP bem como a decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP, a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17 da referida informação; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.2. CP08/2019 – Aquisição de serviços de deslocações e alojamento

Foi presente a informação FM/95/2019, de 29 de julho último na qual se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, bem como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Face ao exposto propõe-se ao CI a autorização da abertura de procedimento com a designação e o preço base indicado, a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública, a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º da CCP, bem como as decisões sobre listas de erros e omissões, a delegação no Secretário Executivo das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP, bem como a decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP, a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 15 da referida informação; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.3. CP10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra”

Foi presente a informação AR/17/2019, datada de 30 de julho de 2019, na qual se apresenta a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, bem como o fundamento para a escolha do procedimento de concurso público.

Face ao exposto propõe-se ao CI a autorização da abertura de procedimento, com designação de preço global e por lotes e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP; a

delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; assim como das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; assim como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que toda a lógica de comunicar e venda de produto é feita neste concurso público e assim chamava a atenção para o mesmo evitando assim redundâncias.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.3.4. CP03/2019 – Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – PCIIE (1.º e 3.º CEB)

3.1.3.4.1. Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação

Foi presente a informação FM/96/2019, datada de 29 de julho na qual se informa que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do CI de 12 de março de 2019 e que após análise e apreciação das propostas apresentadas, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 18-07-2019 e no Relatório Final datado de 29-07-2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação, ao concorrente Associação Exploratório Infante D. Henrique, ambos os lotes, pela quantia de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) cada lote, perfazendo um total de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta conforme exposto na referida informação técnica.

3.1.3.5. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 1: Projeto de Execução de Pontes)

Através da informação I/EAT/29/2019 de 25 de julho último, se recorda o CI que foi celebrado no dia 01 de agosto de 2018 o contrato com a entidade *LCW Consult, S.A.*, para a elaboração do “Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” referente ao Lote 1: Projeto de Execução de Pontes, sendo um procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 20.º do CCP.

Durante o período de elaboração do projeto, que terminou a 12 de abril de 2019, verificou-se algumas dificuldades na recolha dos pareceres das entidades externas, da responsabilidade da CIM-RC, aos quais a entidade adjudicante é alheia e por esse motivo veio o adjudicatário, solicitar no dia 12 abril 2019 uma prorrogação do prazo de execução.

Face ao exposto propõe-se a aprovação pelo CI da prorrogação do prazo para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” referente ao Lote 1: Projeto de Execução de Pontes, de 12 de abril de 2019 para o dia 30 de junho 2019; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” referente ao Lote 1: Projeto de Execução de Pontes; delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura da alteração ao contrato ao contrato, para prorrogação do prazo de execução.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução do Procedimento para elaboração dos “Projetos de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 1: Projeto de Execução de Pontes) para o dia 30 de junho de 2019.

3.1.3.6. Proposta n.º 26 - Delegação de competências

Foi presente a proposta n.º 26/2019 (e não a n.º 25 conforme OT) respeitante à Delegação de Competências na qual se refere que o CI deliberou, por unanimidade, a 11 de janeiro de 2018, “fixar no 1º Secretário Executivo Intermunicipal como limite máximo para autorização de despesa para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, bem como aquisição e locação de bens e serviços, o valor de vinte mil euros, (€ 20.000,00) ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h) e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Propõe-se ao CI que delegue no Secretário Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à aquisição de bens e contratação dos serviços inerentes aos seguintes procedimentos: Aquisição de serviços de dinamização de ações para o 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário; Aquisição de

serviços de vídeos informativos e educacionais do projeto “Realiza.te”; Aquisição de serviços para implementação do programa "Imagine.Create.Succeed", no ano letivo 2019/2020 e aquisição de licenciamento e *software* aplicacional, instalação, configuração e formação inicial.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3.1.3.7. Procedimento por Consulta prévia n.º 15/2018. Estruturação de roteiros turísticos: “Cidade e Região de Coimbra” e “Damas de Coimbra”

3.1.3.7.1. Proposta de resolução do contrato n.º 43/2018

Foi presente a informação AR/16/2019, datada de 24 de julho último, na qual se recorda o CI que a prestação de serviços em questão foi adjudicada por deliberação deste órgão, na sua reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2018.

Face ao exposto propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere no sentido de resolver o contrato celebrado com a empresa adjudicatária, por incumprimento contratual. Que se archive o processo e se notifique o cocontratante do teor da deliberação. Que se descabimente a verba correspondente ao remanescente do valor pelo incumprimento parcial do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução do contrato nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Aviso POSEUR-15-2019-22 | Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras: Municípios, Pedidos de Parecer e Delegação de Competências

Foi presente o documento nº I/EARNP/19/2019 a informação I/EARNPC/19/2019, datada de 26 de julho último, na qual se recorda o CI da publicação do Aviso POSEUR-15-2019-22 - Prevenção, Controlo e Erradicação de espécies exóticas invasoras cuja data de término será em 29 de agosto de 2019.

Mais se informa que na sequência da deliberação do CI de 12 de julho último, se iniciou o processo de elaboração da candidatura em conjunto com os municípios, tendo demonstrado interesse em integrar a mesma os municípios de Cantanhede, Coimbra, Góis, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Desta forma propõe-se ao CI que a CIM RC seja a entidade beneficiária (líder) assegurando a coordenação global do projeto e a interlocução entre beneficiários e Autoridade de Gestão em tudo o que respeita à gestão técnica, administrativa e financeira; que seja a CIM RC a desenvolver todos os procedimentos de contratação pública necessários à execução e operacionalização do projeto; a integração dos municípios de Cantanhede, Coimbra, Góis, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares como áreas territoriais de intervenção; Legitimidade da CIM-RC em solicitar pedidos de pareceres/licenças e licenciamentos ou autorizações favoráveis prévias à execução do investimento às respetivas entidades competentes; Delegação no 1º

Secretário Executivo de competências para a aprovação das peças preparatórias do procedimento de contratação pública da componente mais relevante da operação, por forma a dar cumprimento ao grau de maturidade mínimo exigido no Aviso; Após aprovação da candidatura, seja presente ao CI proposta de modelo de contrapartida nacional do financiamento comunitário, despesas que venham a ser consideradas não elegíveis e quaisquer outros encargos financeiros a imputar neste projeto, assim como responsabilização na manutenção e gestão do investimento associado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta conforme informação técnica supra mencionada.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Realiza.te: Relatório de Progresso da Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE

Foi presente o documento nº I/EDES/11/2019, datado de 24 de julho de 2019, para conhecimento do CI do Relatório de Progresso da Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE da “Realiza.te”.

O CI tomou conhecimento.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1 Autoridade de transportes – Validação de serviços no SIGGESC e Autorizações Provisórias, Rodoviária da Beira Litoral, S. A. e ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A.

Foi presente o documento nº I/EMTE/43/2019, de 26 de julho último, propondo ao CI a validação de serviços no SIGGESC e Autorizações Provisórias, Rodoviária da Beira Litoral, S. A. e ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A.

O CI deliberou, por unanimidade, validar do SIGGESC as linhas números 5026, 5036, 5063, 5166, 7381, 7446, 7447, 7449 e 7451. Emissão das Autorizações Provisórias para os serviços 5026 e 7381, bem como que as Autorizações Provisórias tenham validade até 03/12/2019 coincidindo assim, com a validade das Autorizações Provisórias já emitidas.

4.3.2 Contrato Interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beiras e Serra da Estrela

Foi presente o documento nº I/EMTE/44/2019 de 26 de julho 2019, Contrato Interadministrativo supra mencionado, que constará como anexo à presente ata, propondo-se que CI analise e delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de Cooperação de Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beiras e Serra da Estrela, nos termos em anexo, substituindo a versão anterior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de

Cooperação de Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beiras e Serra da Estrela.

4.3.3 Contrato Interadministrativo de Cooperação no Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beira Baixa

Foi presente o documento nº I/EMTE/45/2019 de 27 de julho último, Contrato Interadministrativo supra identificado, propondo-se que o CI analise e delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de Cooperação de Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beira Baixa, nos termos em anexo, substituindo a versão anterior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de Cooperação de Exercício da Competência Partilhada na organização de Serviços Públicos de transporte de Passageiros Rodoviários Inter-regionais entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Beira Baixa.

4.3.4 Autoridade de transportes- Procedimento concursal relativo ao serviço público de transporte de passageiros da CIM RC- transportes escolares – Parecer

Sobre o presente o Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se preocupado com esta matéria, recordou que o princípio geral é a integração do transporte escolar do 2, 3.º ciclos, secundário e eventualmente superior na rede regular e no procedimento concursal do serviço público de transporte de passageiros da CIM, apesar de algumas exceções e a não integração do pré-escolar no referido procedimento.

Considerando a descentralização de competências preconizada no DL n.º 21/2019 e as dúvidas daí resultantes foi solicitado parecer à entidade Sérvulo & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL que agora se apresenta ao CI para conhecimento.

O tema gerou alguma discussão, controvérsia e neste sentido o Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu aos Srs. Presidentes que solicitassem aos departamentos jurídicos uma análise aprofundada do referido parecer.

O CI tomou conhecimento.

5 Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Revisão do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC

Foi presente a informação I/EAT/28/2019, de 23 de julho último, na qual se comunica que após articulação com as várias Autoridades de Gestão foi celebrada a Adenda ao Pacto no dia passado dia 07 de junho.

Mais se informa, relativamente aos indicadores referentes às PI 5.1 e 5.2, da necessidade de ajustar algumas das metas 2018 e 2023 tendo sido articulado com a Autoridade de Gestão do POSEUR o seu ajustamento.

Face ao exposto propõe-se ao CI que aprove a proposta de ajustamento dos indicadores e que tal seja comunicado às respetivas Autoridades de Gestão; bem como aprove a proposta apresentada pelo Município de Tábua, de acordo com o Quadro 1 da presente informação técnica, resultando o mapa de investimentos anexo à presente informação e que tal seja comunicada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, para aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta conforme apresentada na informação técnica supra mencionada.

Antes de encerrar os trabalhos, o Vice-Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente do CI, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro e pela Assistente técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal

(Carlos Ângelo Ferreira Monteiro)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)